

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**, situada na Rua Alemanha (Lot Cerrados) Q. 03 L. 09, na cidade de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 027.181.071-89, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande – MT, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**, entre eles celebrado em data de 18/08/2022, referente a Inexigibilidade 34/2022 tendo como objeto: **Contratação de sistema/software para orçamentação eletrônica de peças de máquinas pesadas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da Secretaria, através do Memorando nº. 2208/2024 - E-comunica, acompanhado da manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **56/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025.

b) Promover o reajuste do valor dos serviços em (4,06%) tomando por base o índice do INPC do período agosto de 2023 a julho de 2024. Passando o valor a ser pago em parcela única de **R\$ 19.012,04 (dezanove mil doze reais e quatro centavos)**, para **R\$ 19.783,92 (dezanove mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 19.783,92 (dezanove mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **17 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 12 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO DE MAGALHÃES
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
Contratada

BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Fiscal do contrato

IRINEU RIEGER
Gestora do contrato.